



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO, COM EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente contratação é motivada pela necessidade contínua de serviços de execução, manutenção e conservação das vias e passeios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSU), nas áreas que compõem o centro histórico do município. A utilização de ladrilhos hidráulicos mostra-se necessária para preservar as características arquitetônicas e culturais da região, mantendo a identidade urbanística local e contribuindo para a valorização do patrimônio histórico, do comércio e da atividade turística.

A demanda também decorre da necessidade de garantir maior segurança e acessibilidade aos usuários das vias públicas, considerando que a existência de peças danificadas ou soltas pode ocasionar acidentes e comprometer a circulação de pedestres.

A manutenção adequada dos passeios públicos proporciona melhores condições de mobilidade, conforto e segurança à população, além de contribuir para a conservação dos espaços urbanos.

A não realização da contratação poderá resultar na deterioração progressiva das calçadas e vias públicas, comprometendo tanto a preservação do patrimônio histórico quanto a segurança dos transeuntes. Além disso, a ausência de manutenção preventiva poderá ocasionar custos mais elevados ao Município em decorrência de reparos futuros de maior complexidade, bem como possíveis responsabilizações decorrentes de acidentes em áreas públicas.

Serão beneficiados diretamente os munícipes, comerciantes, turistas e demais usuários dos espaços públicos, que contarão com ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e adequadamente conservados. A Administração Pública também será beneficiada pela preservação do patrimônio histórico municipal e pela continuidade dos serviços da Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

O processo licitatório, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, tem entre seus objetivos assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e evitar contratações com sobrepreço.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, incisos XIII e XLI, 17, §2º, 33,



inciso I, 34 e 40 da Lei nº 14.133/2021, observando-se também o Decreto Municipal nº 4.765/2023, que regulamenta as contratações no âmbito do Município de Garibaldi.

A adoção do Pregão Eletrônico se justifica pelo fato de que o objeto se enquadra como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possuindo especificações usuais no mercado, ampla oferta e possibilidade de definição objetiva em edital.

A escolha dessa modalidade garante celeridade, competitividade e economicidade, permitindo maior participação de fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos e atendimento eficiente às necessidades operacionais da Administração Pública.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para esta aquisição, as quantidades estimadas e especificações são conforme a tabela abaixo:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	LADRILHO HIDRÁULICO PRETO E BRANCO TIPO PORTUGUESA, TAMANHO 20X20X2 CM	UN	35.000	R\$ 12,24
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	LADRILHO HIDRÁULICO 30X30X1,5 CM NA COR BRANCA	UN	5.000	R\$ 12,61
2	LADRILHO HIDRÁULICO 30X30X1,5 CM NA COR CINZA ESCURO	UN	5.000	R\$ 11,94

A quantidade estimada de ladrilhos hidráulicos foi estabelecida identificando as atuais necessidades e demandas de manutenção e conservação das vias e passeios públicos, além do histórico de utilização da SMSU, levando em conta o desgaste natural dos pavimentos, a substituição de peças danificadas e a necessidade contínua de preservação das características urbanísticas, da segurança e da acessibilidade dos espaços públicos.

A aquisição de ladrilhos hidráulicos será conforme a necessidade da Secretaria dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preço. O prazo máximo para entrega



será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho. Em casos de urgência justificada, devidamente reconhecida pela Administração e formalizada pela Secretaria requisitante, o prazo de entrega poderá ser reduzido para até 20 (vinte) dias corridos, visando garantir a imediata reposição de materiais indispensáveis à execução de serviços desta Secretaria.

O material deve ser entregue **Parque de Máquinas** do Município, no seguinte endereço:

- Rua Ernesto Alves, nº 1589, Bairro Juventude, Garibaldi/RS, CEP: 95720-000, ou conforme endereço indicado na Nota de Empenho;

A aquisição encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento municipal e atende ao interesse público, garantindo a continuidade da prestação dos serviços atendidos pela Secretaria.

Por se tratar de contratação por meio de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas conforme a demanda, de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária de cada secretaria, não havendo obrigatoriedade de contratação integral das quantidades estimadas.

Em razão da necessidade de compatibilidade com os materiais já existentes, será exigido a apresentação de amostras físicas dos itens solicitados antes da homologação, a fim de assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos com as solicitações da Secretaria.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 551.150,00 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais). A Tabela abaixo, elaborada pela SMSU, reúne as cotações de fornecedores, LicitaCon, média dos valores e valor total da contratação.

LOTE 1								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LADRILHO HIDRÁULICO PRETO E BRANCO TIPO PORTUGUESA, TAMANHO 20X20X2 CM	UN	35.000	R\$ 12,00	R\$ 12,60	R\$ 12,13	R\$ 12,24	R\$ 428.400,00
TOTAL DO LOTE								R\$ 428.400,00
LOTE 2								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LADRILHO HIDRÁULICO 30X30X1,5 CM NA COR BRANCA	UN	5.000	R\$ 10,80	R\$ 18,00	R\$ 9,04	R\$ 12,61	R\$ 63.050,00



2	LADRILHO HIDRÁULICO 30X30X1,5 CM NA COR CINZA ESCURO	UN	5.000	R\$ 10,80	R\$ 16,00	R\$ 9,04	R\$ 11,94	R\$ 59.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 122.750,00
VALOR TOTAL								R\$ 551.150,00

A pesquisa de preços foi realizada conforme segue:

COTAÇÃO 1: Jair Triches (Lote 1); Ivanir Triches (Lote 2)

COTAÇÃO 2: Portal das Pedras

COTAÇÃO 3: LicitaCon: PE nº 085/2024. Prefeitura Municipal de Garibaldi-RS. Ajuste IPCA.

O valor estimado da contratação foi definido a partir de média aritmética simples do valor obtido em pesquisa de preços de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo e complementada pela análise de valor constante em processo licitatório através do LicitaCon (PE nº085/2024. Prefeitura Municipal de Garibaldi-RS). Para o valor obtido do LicitaCon, por ser um Pregão Eletrônico anterior ao ano de 2025, foi realizado um cálculo de reajuste aplicando o IPCA, utilizando a Calculadora do Cidadão.

A metodologia adotada para a definição do valor estimado está em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle, assegurando representatividade dos preços de mercado e mitigando distorções decorrentes de valores atípicos ou discrepantes.

As cotações consideraram fornecedores locais e regionais, visando refletir o comportamento real do mercado praticado na região, considerando produtos com especificações equivalentes e avaliando prazos de entrega informados pelos fornecedores, condições de fornecimento, bem como o local de entrega.

A estimativa contempla os custos diretos e indiretos vinculados ao fornecimento dos materiais, incluindo eventuais despesas logísticas embutidas nas cotações e demais condições ofertadas pelos fornecedores consultados.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição será realizada de forma parcelada por lotes, considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação, cada um com características distintas.

O parcelamento por lotes é a forma mais adequada e vantajosa para a Administração, pois amplia a competitividade, permitindo que empresas de diferentes portes e especializações possam participar do certame apenas nos itens compatíveis com suas linhas de fornecimento. Essa sistemática contribui para a obtenção de melhores



preços e condições comerciais, evitando a concentração de mercado e assegurando a economicidade do processo.

Não há restrições técnicas ou legais que impeçam o parcelamento entre o Lote 1 e o Lote 2, uma vez que os produtos não possuem dependência funcional ou tecnológica entre si, podendo ser adquiridos e entregues de forma independente, conforme a demanda da Secretaria.

Entretanto, no Lote 2, os itens 1 e 2 devem ser fornecidos pelo mesmo licitante, por se tratar de materiais complementares, cuja aplicação conjunta exige compatibilidade estética, dimensional e funcional, garantindo uniformidade e adequada composição na montagem do revestimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços por lotes também possibilita maior flexibilidade na gestão orçamentária e operacional, permitindo que a Secretaria realize as aquisições conforme a necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas, observada a disponibilidade financeira e os cronogramas internos de trabalho.

Por outro lado, a ausência de parcelamento restringiria a competitividade e poderia inviabilizar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, contrariando os princípios da ampla participação, da competitividade e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o parcelamento por lotes demonstra-se técnica e economicamente justificado, sendo o formato que melhor atende ao interesse público e à eficiência da gestão contratual.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da avaliação técnica, dos fundamentos jurídicos aplicáveis e da proposta apresentada, declara-se viável a contratação por Registro de preços para aquisição de ladrilho hidráulico, com exigência de amostra.

A solução apresentada é adequada, eficiente, proporcional e atende plenamente ao interesse público e ao princípio da continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura da cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Garibaldi, 22 de Maio de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Fabiana de Souza
Agente Administrativo

Miguel Bonadiman
Secretário Municipal de Serviços Urbanos